



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Rua Sobradinho, 499, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 11.943.310/0001-66, neste ato representado por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. **EDER PAULO BURATTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 041.635.399-13 e portador da Carteira de Identidade nº 7.401.397-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sobradinho, 499, centro, Três Barras do Paraná/PR, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigos 57 da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Execução de Obras nº 63/2019", firmado em 03 de maio de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 63/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência em 3 (três) meses, dessa forma alterando a Cláusula Décima Quinta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

16.1. O presente contrato terá vigência de 23 (vinte e três) meses, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato."



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a execução em 3 (três) meses, dessa forma alterando a Cláusula Sétima do contrato original.

3.2. Por força desta alteração, a Cláusula Sétima do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de 20 (vinte) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a autorização da Caixa Econômica Federal, conforme item 11.1 do edital.
[...].”

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 21 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME
EDER PAULO BURATTO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Salvatore D. Zanconaro
Nome:
CPF: 060.344.849-60

2ª. Januza M. A. Denning
Nome:
CPF: 068.960.809-81

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar as atas de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de dezembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0E5EAFAD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 93/2018

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME - CNPJ nº 11.943.310/0001-66**

Objeto: Alterar o prazo de execução e de vigência do Contrato, acrescentando 180 (cento e oitenta) dias na vigência contratual.
Prazo de Vigência: 1.090 (um mil e noventa) dias, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 21/12/2020.

Tomada de Preços nº 03/2018.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:7C5D5234

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 63/2019

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME - CNPJ nº 11.943.310/0001-66**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 63/2019.

Prazo de Vigência: 23 (vinte e três) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 20 (vinte) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 21/12/2020.

Tomada de Preços nº 05/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:1F82A374

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
188/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME - CNPJ nº 00.165.960/0001-01**

Objeto: Promover alteração nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais exigências e condições do Contrato.

Data: 21/12/2020.

Pregão Presencial nº 63/2018.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:ABF01306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 817 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 817 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina de Unidade Mista de Saúde Caio Murilo Cruz da Silva, a sede do pronto atendimento desde município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de minhas atribuições, conferidas pelo inciso III do artigo 65 Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada a sede da unidade de saúde de pronto atendimento, localizada na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 289, CEP: 83.480-000, Centro, Tunas do Paraná, de **Unidade Mista de Saúde Caio Murilo Cruz da Silva**.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no local desta denominação.

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de dezembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:DD0851F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 818 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 818 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina de Unidade de Saúde Francisco Sergio Tabora Cordeiro, a sede da unidade do Programa Saúde da Família I desde município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de minhas atribuições, conferidas pelo inciso III do artigo 65 Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominado a sede da unidade do Programa Saúde da Família I, localizada na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 061, CEP: 83.480-000, Centro, Tunas do Paraná, de **Unidade de Saúde Francisco Sergio Tabora Cordeiro**.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no local desta denominação.

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.